



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 351.262)

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF, CNPJ 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral **José Adércio Leite Sampaio**, RG M-8.044.601 SSP/MG e CPF 210.150.663-72, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso VII, da Portaria CNMP n. 94, de 14 de dezembro de 2010, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei 8.666/93 e no Decreto 6.170/2007, com suas alterações posteriores, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo a cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à divulgação institucional da Campanha de Combate à Corrupção.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CNJ** terá por obrigação transferir ao **CNMP** o valor discriminado na Cláusula Quinta, para custeio dos serviços oriundos do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe ao **CNMP**:

- a) realizar a campanha institucional no formato e tema idealizados em conjunto com o **CNJ**;
- b) restituir eventual saldo dos recursos transferidos pelo **CNJ**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do presente Termo;
- c) apresentar prestação de contas dos recursos transferidos pelo **CNJ**, em que contenham, no mínimo, as seguintes informações:
 - c.1) razão social da (s) empresa (s) contratada (s);
 - c.2) fundamento legal da (s) contratação (ões);
 - c.3) número (s) da (s) nota (s) de empenho emitida (s) com os recursos transferidos pelo **CNJ**;
 - c.4) termo (s) de recebimento definitivo dos produtos/serviços entregues pela (s) empresa (s) contratada (s) pelo **CNMP**;
 - c.5) número (s) e data (s) de emissão da (s) nota (s) fiscal (ais); e
 - c.6) número (s) da (s) ordem (ns) bancária (s) emitida (s) para pagamento das despesas faturadas.
- d) permitir a utilização pelo **CNJ** da campanha por, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início de sua veiculação, sem quaisquer ônus referentes a direitos autorais e patrimoniais, mediante prévia autorização da empresa contratada pelo **CNMP**.

Parágrafo único – A prestação de contas a que se refere a alínea “c” deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo tratado na “c.4”.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação estão estimados no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundos da Ação 2549 – Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça, e serão destinados ao pagamento das despesas abaixo discriminadas:

| Item | Especificação dos Serviços | Quantidade |
|------|--|------------|
| 1 | Criação de conceito e planejamento da campanha | 1 |
| 2 | Criação de VT de 30 segundos | 1 |
| 3 | Criação de spot de 30 segundos | 2 |
| 4 | Criação de peças gráficas e digitais | 6 |

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – O **CNJ** transferirá, após a assinatura deste Termo de Cooperação, recursos em favor do **CNMP**, via SIAFI, mediante destaque à conta vinculada da Unidade Orçamentária/Gestora do **CNMP**, na qual serão movimentados na forma da legislação específica.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo de Cooperação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA OITAVA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ – Este Termo poderá ser alterado, por mútuo entendimento, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA ONZE – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n. 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TREZE – O extrato deste Termo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei n. 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 1º de agosto de 2013.


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça


José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2013

PLANO DE TRABALHO

(conforme disposto no Artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/93)

1 - DADOS CADASTRAIS - CNMP

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--|-----------------------------|
| Órgão: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | | CNPJ: 11.439.520/0001-11 | | |
| Endereço: SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte | | | | |
| Cidade: Brasília | UF: DF | CEP: 70070-600 | DDD/Telefone: (61) 3366-9100 | EA: Órgão Federal |
| Conta Corrente: | UG: | Gestão: | Agência: ----- | |
| Nome do Responsável: José Adércio Leite Sampaio | | CPF: 210.150.663-72 | | |
| CI/Órgão Expedidor: M-8.044.601 SSP/MG | Cargo: Secretário-Geral | Função: - | Matrícula: | |
| Endereço: | | CEP: | Endereço eletrônico: | |

Assessoria Jurídica
Secretaria Executiva / CNMP



2 - DADOS CADASTRAIS – CNJ

| | | | | | |
|---|------------------|------------------------------------|---------------------|--|--|
| Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | | CNPJ: 07.421.906/0001-29 | | EA: Órgão Federal | |
| Endereço: Praça dos Três Poderes, Anexo I do STF, 3º Andar | | | | | |
| Cidade: Brasília | UF: DF | CEP: 70175-901 | | DDD/Telefone: (61) 2326-4922 | |
| Nome do Responsável: Sérgio José Américo Pedreira | | | | CPF: 257.694.567-87 | |
| CI/Órgão Expedidor: 4322 OAB/DF | | Cargo: Diretor-Geral | Função: - | Matrícula: | |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|-----------------------------|
| Título do Projeto: Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional da Campanha de Combate à Corrupção | Período de Execução: |
| | Início: 5/8/2013 |
| Identificação do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional | |
| Justificativa da Proposição: com vistas a viabilizar a divulgação institucional de metas estabelecidas pelo Poder Judiciário e de objetivos estratégicos definidos pelo Ministério Público brasileiro, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público desenvolverão Campanha de Combate à Corrupção, utilizando contrato firmado pelo CNMP para criação de conceito e de peças, incluindo a produção de VT's e spots de rádio para ampla veiculação à sociedade. | |

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico: | | Duração: | |
|---|------------------------------------|--|----------------------|-------|----------|-----------|
| | | | Unidade | Qtde. | Início | Término |
| Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional | Criação de conceito e planejamento | Divulgação institucional visando a Campanha de Combate à Corrupção | Conceito, cronograma | - | 5/8/2013 | 30/9/2013 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|-----------------------------|-------------|----------|-----------|
| Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional | Produção de VT | Divulgação institucional visando a Campanha de Combate à Corrupção | VT de 30" | 1 | 5/8/2013 | 30/9/2013 |
| Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional | Produção de 2 spots | Divulgação institucional visando a Campanha de Combate à Corrupção | Spot de 30" | 2 | 5/8/2013 | 30/9/2013 |
| Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional | Criação de peças gráficas e digitais | Divulgação institucional visando a Campanha de Combate à Corrupção | cartaz página adesivo | 3 1 1 | 5/8/2013 | 30/9/2013 |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 200.000,00)

| Etapa | Data |
|-------|---|
| Única | Logo após a assinatura do Termo de Cooperação |

6 – APROVAÇÃO

| | |
|---|--|
| Brasília, 1 ^o de agosto de 2013 | |
|  Sérgio José Américo Pedreira Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça |  José Adércio Leite Sampaio Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público |